

*diário
ambiente*

LAUDO TÉCNICO

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data / /
Cod. BO.D000068

Referente: Ação Cível Originária nº 344-0

Autores: José Mário Guedes Miguez e outro

Rés: União Federal e FUNAI

Litsdenunciados: Estado de Mato Grosso e Herondino Rodrigues Ribeiro

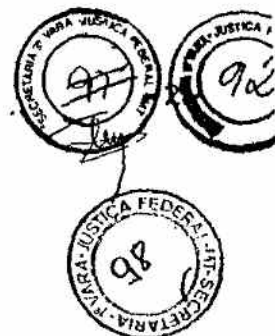
Assistente Técnico da FUNAI: Vera Lopes dos Santos - antropóloga

Para cumprimento do presente mandado de perícia, nos baseamos em uma visita à Área Indígena Meruri, aldeia Meruri, (anexo 1) situada no leste do Estado de Mato Grosso, consulta ao processo nº 16.932/86-I 1ª Vara, e, em fontes de documentação que atestam a ocupação humana na região compreendida entre o vale do Rio das Garças e o Rio das Mortes. Nesta região situa-se a Área Indígena Meruri, habitada pelos índios Bororo desde tempos imemoriais, como atestam os índios mais velhos da população de Meruri, bem como as fontes de documentação como veremos a seguir. Veremos também que os índios Bororo expressam o conhecimento de seu território através da nomenclatura, na língua materna, para a geografia da região, que guarda uma estreita relação com os locais onde sempre buscaram garantir a sua sobrevivência, tanto física quanto cultural. Podemos afirmar com toda certeza, que a ocupação dos índios Bororo na região acima descrita é anterior a de qualquer segmento da sociedade nacional ou de "bran

Santos



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



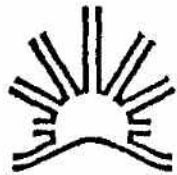
cos". É esta constatação que pretendemos aqui demonstrar, a imemorialidade da ocupação dos Índios Bororo na Área Indígena Meruri, na qual incide os títulos dos autores. (incide parcialmente-vide mapa 1)

Alegam os autores da presente ação, que adquiriram dois títulos de terras, contíguos, denominados Taubatá e Rapadura, conformando a Gleba de terras "Fazenda Gameleira", localizada no Município de General Carneiro, Mato Grosso, e que os referidos títulos, foram a barcados pela demarcação da Área Indígena Meruri, quando esta foi de marcada em 1976. Os títulos dos autores foram adquiridos de Herondino Rodrigues Ribeiro, que por sua vez os adquiriu do Estado de Mato Grosso, os quais foram registrados na Comarca de Barra do Garças, Ma to Grosso.

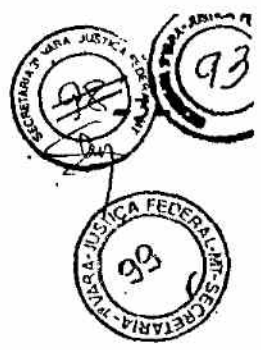
Os autores da presente ação apresentam uma série de fatos baseados nos quais questionam a legalidade da demarcação da Área Indígena Meruri, que podem ser assim resumidos:

- 1- Que o Padre Rodolfo teria convencido ou sensibilizado o então Pre sidente da FUNAI, Gal. Ismarth, no sentido de instituir um grupo de trabalho para proceder estudos visando demarcar a Área Indígena Meruri.
- 2- Que quando estava sendo feita a demarcação da área pela firma con tratada pela FUNAI, os fazendeiros embargaram os trabalhos de de marcação da Área Indígena, surgindo daí o conflito conhecido como "Chacina de Meruri", com a morte do Padre Rodolfo, um índio, e vá rios feridos.
- 3- Que a Reserva Indígena Meruri constitui-se de uma área de 25.000 has., doada pelo então Presidente da Província de Mato Grosso em 1918, por dez anos, respeitadas pelos fazendeiros.

[Handwritten signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



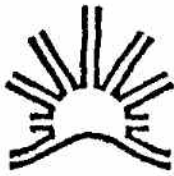
- 4- Que na época da doação do lote de D. Aquino, em 1918, haviam 2000 Índios Bororos na área e hoje esta população não passa de 200 Índios.
- 5- Que os autores adquiriram crédito junto ao Banco do Brasil para desenvolver atividades agropastoris e outras benfeitorias.
- 6- Que a expulsão dos fazendeiros de dentro da área indígena demarcada caracteriza o fato como desapropriação indireta.

É interessante observar como os autores dirigem suas críticas aos padres da Missão Salesiana, em especial ao padre Rodolfo, como tendo este "sensibilizado" a FUNAI da necessidade da demarcação da área, como se a área pertencesse à Missão e não aos Índios Bororo, originais habitantes imemoriais da mesma, procurando os autores com esse tipo de colocação, descaracterizar a ocupação indígena na área. Não se pode confundir a atuação da Missão Salesiana junto aos Índios Bororo, e a posse imemorial indígena na área. São questões totalmente distintas, e como tal devem ser percebidas a fim de se esclarecer objetivamente .. quanto a imemorialidade da ocupação indígena naquela região. É neste sentido que procuramos levantar a documentação anexa, como prova inequívoca de tal ocupação.

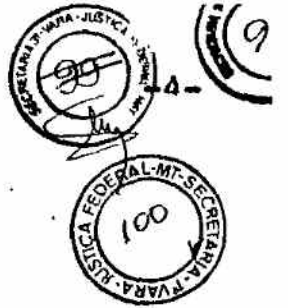
Como podem afirmar os autores que a Área Indígena Meruri constitui-se dos 25.000 has. doados por D. Aquino Correa, se o território ocupado pela nação Bororo, descrito pelos Índios e diversos autores, estendia-se por região bem mais ampla? (Questão abordada nas repostas aos quesitos.)

Evidentemente que as Áreas Indígenas que se encontram demarcadas hoje, conformam apenas parte do território ocupado antigamente pelas nações indígenas. Cabe aqui ressaltar que, neste caso,

Deu O



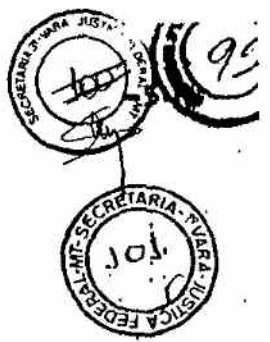
FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



Não se trata de uma área reservada aos índios, senão que uma área de posse imemorial indígena, protegida pelo Artigo 198 da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 94.014 de 11.02.87, de homologação da demarcação da Área Indígena. No nosso entender, a resolução nº 716 de 1918 é mais uma prova inequívoca da ocupação dos Bororo de Meruri.

Quanto a população indígena, os dados apresentados pelos autores são um verdadeiro disparate, pois, a população indígena em Meruri jamais atingiu a cifra de 2000 indivíduos. Os dados que dispomos, coletados no arquivo da Missão Salesiana de Meruri, de 1903 a 1988, demonstram que o que ocorreu na verdade foi um aumento da população indígena, estando este aumento associado a vários fatores, desde o atendimento de saúde e controle de doenças, ao fluxo migratório existente entre as várias áreas indígenas habitadas pela etnia Bororo. Estes dados apontam uma população de 145 Bororo em 1903, 118 em 1918 e 408 em 1988. Cabe aqui ressaltar, que nas sociedades de caçadores e coletores, como são caracterizadas as sociedades tribais existentes em território brasileiro, na sua forma de adaptação ao meio de onde tiram a subsistência e reproduzem sua singular organização social, os fatores que concorrem para a ocupação do território são de ordem diversa dos padrões estabelecidos em nossa sociedade. Assim, os Bororo, essencialmente pescadores e coletores necessitam ter acesso aos rios e córregos onde há incidência de determinados peixes, aos lagos onde praticam a última fase dos rituais funerários, aos morros onde encontram-se as araras das quais tiram as penas para a confecção dos objetos de uso cotidiano e rituais, aos locais onde as antas aparecem com frequência, e assim por diante. Daí, na tradução pura e simples da nomenclatura Bororo para os rios, córregos, serras, morros, lagos, etc., declarar-se

Santos



significado único e preciso para cada lugar, dentro da ótica cultural Bororo, relacionados com a vivência do grupo indígena.

Quanto a caracterização da ação como desapropriação indireta, a contestação apresentada pela FUNAI, às folhas 188, questiona o direito dos autores à indenização, afirmando da nulidade dos títulos dos autores por incidirem em área de posse imemorial indígena, estando esta protegida pelo Artigo 198 da Constituição, de maneira irrefutável.

"Artigo 198" - "As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais nelas existentes.

§ 1º - Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.

§ 2º - A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio."

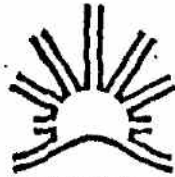
Há ainda que se ressaltar, que as terras que constituem habitat indígena incluem-se entre os bens da União, conforme o Artigo 4º da Constituição.

"Artigo 4º" - "Incluem-se entre os bens da União:

- I -
- VI - As terras ocupadas pelos silvícolas."

O próprio advogado dos autores admite que o lote doado por D. Aquino, de 25.000 has., em 1918, trata-se de área imemorial indígena. (autos, folhas 09) Refere-se entretanto, à área indígena de marcada em 1976, de 82.301 has., como uma ampliação da primeira

Sturro



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



Não se refere o autor, no entanto, ao segundo lote de 25.000 has., também doado por D. Aquino aos Bororo, lote nordeste, que em 1966, ao ser novamente medido, constatou restar-se deste apenas 16.031 has., do total de 25.000 has. O que ocorreu então com os lotes doados por D. Aquino em 1918 aos Índios Bororo, pode ser resumido da seguinte forma (vide mapa nº 1):

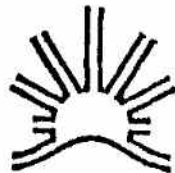
LOTE NORDESTE: Dos 25.000 has. doados, restaram apenas 16.031, hoje abrangidos em parte pela Área Indígena Meruri, pela Reserva Indígena São Marcos, habitada pelos Índios Xavante, tendo sido o restante invadido por não índios. (Anexo 2 e 4)

LOTE SUL: Foi quase que totalmente incluído na área indígena demarcada em 1976 pela FUNAI. (anexo 3)

Ao contrário do que afirma o advogado dos autores (autos folhas 09), ambos os lotes sofreram invasões e foram alvo de negociações de terras. Os referidos lotes doados por D. Aquino em 1918, constituem habitat imemorial indígena, e, a área intermediária aos dois lotes, conforma evidentemente este mesmo habitat. (vide mapa nº 1 - nomenclatura Bororo)

Nas décadas de 50 e 60, o Governo do Estado de Mato Grosso iniciou a venda de extensas áreas de terra no estado, indiscriminadamente, aí envolvendo as áreas habitadas por diversas tribos indígenas. Sobre estes fatos, nas petições de layá do Dr. Gilmar Ferreira Mendes, da Procuradoria Geral da República, referentes à declaração de falsidade de laudos apresentados pelos senhores Aina bil Machado Lobo, Paulo César de Oliveira e outros, nos autos

Douto



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



-8-



tado como pelos registros de cartórios. Se formos olhar os mapas dos cartórios da jurisdição de Barra do Garças e Chapada dos Guimarães, vamos ver uma imensa faixa do território do Brasil Central todo quadriculado, muito bem colorido, com centenas e centenas de proprietários. Pergunto: esses proprietários existem? Alguém pode atestar que esses requerimentos foram feitos? De tal forma foi-se aumentando, de tal forma foi degradingolando esse processo de terra naquela área do Brasil Central, que acabou, em 1966, fechado o Departamento de Terras de Mato Grosso." (D.C.N. (seção I) (Suplemento) 28.09.79, pág.1.077)"

(Depoimento de Gabriel Müller, ex-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - perante a CPI de assuntos fundiários)

Uma das provas mais contundentes de que tanto as áreas de signadas nos lotes doados por D. Aquino, como a faixa intermediária constituem habitat imemorial indígena, foi o reconhecimento da própria Missão Salesiana, de que os lotes por esta instituição aí comprados do Estado de Mato Grosso, ficaram definitivamente englobados dentro da área indígena demarcada em 1976, por serem, na verdade, habitat tradicional Bororo, sem que a Missão tivesse direito a qualquer indenização sobre os mesmos, como consta em documento do arquivo da Missão Salesiana. (anexo 5) Mais expressivo ainda é o fato de jamais os índios Bororo terem deixado de ocupar efetivamente esta faixa de área, pois aí existem cemitérios seus, roças, além de córregos e rios constantemente utilizados para pesca, e áreas de caça e coleta. Vejamos o mapa de nº 1, onde se poderá visualizar a posição dos lotes doados por D. Aquino, a área indígena demarcada administrativamente em 1976 pela FUNAI e homologada pelo Decreto nº 94.014 de 11.02.87 (anexo 6), o lote dos autores e o traçado da linha telegráfica de Gomes Carneiro e Rondon que primeiro contactou os Bororo do Garças

João

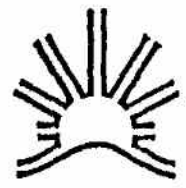


No Decreto Presidencial nº 94.014 de 11.02.87, que homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Meruri, localizada nos Municípios de General Carneiro e Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com 82.301,1363 has., temos:

Artigo 1º - "Fica homologada a demarcação de posse imemorial do grupo indígena Bororo, denominada Área Indígena Meruri, localizada nos Municípios de General Carneiro e Barra do Garças, Estado de Mato Grosso."

A referida área indígena encontra-se ainda registrada no SPU - Serviço de Patrimônio da União - em Mato Grosso, conforme certidão anexa. (anexo 7) O Decreto de homologação da Área Indígena Meruri, bem como, a certidão de registro da área no SPU, atestam definitivamente esta área como bem dominial da União, de acordo com o que define o Artigo 4º da Constituição Federal e de posse imemorial indígena. Considera-se aqui, a área indígena como um todo, indissociável e contínua, integrante de um antigo território de ocupação indígena, através dos séculos. Uma área indígena não pode ser concebida dissociadamente, pois, cada córrego, cada rio, cada morro, etc., compõem o espaço vital para a sobrevivência dos grupos tribais. Os atos administrativos de demarcação, empreendidos pelo Governo Federal, através da FUNAI, no sentido de regularizar a situação jurídica desta área, buscam tão somente, garantir aos índios Bororo a posse de uma das áreas de ocupação antiga, visto pois, que esta vinha sendo objeto de pressões e de invasões, como se depreende da leitura dos vários processos existentes nos arquivos da Fundação Nacional do Índio. (vide bibliografia) Estes objetivos, concretizados na demarcação da área, homologação da demarcação e registro da mesma nos livros do SPU, são complicados procedimentos burocráticos, estipulados pelo "branco", e que muitas vezes escapam à com-

Boita



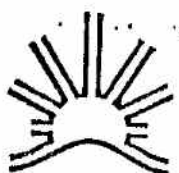
FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

preensão total de todos os indígenas que vêem seus territórios se re-
duzindo progressivamente à força da pressão exercida pelas frentes
de expansão da sociedade nacional.

Utiliza-se aqui, incansavelmente, o termo imemorial, para
definir a ocupação dos índios Bororo na Área Indígena Meruri. Veja
mos então a definição deste termo; em seguida, a definição de terri-
torialidade indígena, para que nos 'quesitos' se esclareça, através
de provas, a caracterização da posse imemorial indígena em Meruri.

Imemorialidade refere-se à existência de algo tão antigo,
de que não se tem noção exata da sua antiguidade. Quando nos referi-
mos à ocupação indígena imemorial, procuramos traduzir a expressão
indígena, que ao descrever detalhadamente fatos, aspectos e caracte-
rísticas das terras ocupadas pelas gerações anteriores e atuais, a-
firmam que seus bisavós ou tetravós ali nasceram e ali viveram, sen-
do impossível se precisar exatamente de quando data esta ocupação.
Esta concepção é totalmente distinta da dos padrões adotados pelas
sociedades onde existem a escrita, os documentos. Na tradição das
sociedades oralizadas, nas quais, tradicionalmente não existe escri-
ta, a memória tribal é passada nas várias formas de manifestações so-
ciais e culturais específicas de cada uma destas sociedades. Este
conhecimento se dá através da participação na vida coletiva da comu-
nidade, onde cada indivíduo passa pelo processo de socialização e
educação de acordo com os padrões estabelecidos naquela sociedade.
É na vivência e participação das atividades de subsistência, so-
ciais e relação com o sobrenatural, que cada indivíduo aprende tam-
bém a conhecer o território dominado pela coletividade. Daí a im-
portância de se procurar averiguar e conhecer de que forma um deter-
minado grupo indígena classifica tudo que está à sua volta, pois

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



esta classificação traduz de forma cristalina, o significado de cada local utilizado pela comunidade. Um dos principais documentos de que dispõem os grupos tribais para provar a antiguidade de sua ocupação numa determinada região, é a sua memória, como por exemplo, a nomenclatura na língua materna dos vários locais de seu território.

A antropóloga Alcida Rita Ramos, assim aborda a questão da importância do território para os povos indígenas:

"Para as sociedades indígenas a terra é muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimento. Não é apenas um recurso natural mas - e tão importante quanto este - um recurso sociocultural."

(RAMOS, 1986:12)

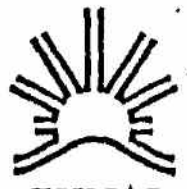
"Sendo um recurso natural vinculado à vida social como um todo, a terra não é e não pode ser objeto de propriedade individual. De fato, a noção de propriedade privada da terra não existe nas sociedades indígenas.

No passado, quando não havia grandes pressões de fora sobre a quantidade de terra a ser utilizada para cada sociedade indígena, a questão de manutenção de fronteiras territoriais não chegava a se colocar de maneira categórica. Todos tinham o direito de utilizar os recursos do meio ambiente na forma de caça, pesca, coleta e agricultura, sem que divisas rígidas fossem mantidas entre aldeias e mesmo entre sociedades vizinhas. Embora o produto do trabalho pudesse ser individual, ou melhor dizendo, familiar, o acesso aos recursos era coletivo. E, atualmente, quando todas ou quase todas as sociedades indígenas da América do Sul se vêem cercadas pelas sociedades nacionais em expansão, sofrendo reduções muitas vezes dramáticas de seus territórios tradicionais e tendo que desempenhar um novo encargo, que é a defesa de fronteiras, mesmo assim a terra que lhes resta continua sendo objeto de propriedade ou posse comunal de cada grupo e não propriedade de indivíduos. Em outras palavras o modelo ocidental de propriedade individual não foi adotado pelas sociedades indígenas. Ao contrário, as reivindicações que partem das populações indígenas ante as autoridades nacionais, enfatizam o grupo como um todo e não indivíduos isolados."

(RAMOS, 1986:13)

Abordaremos no decorrer das respostas aos quesitos, descrições de alguns dos inúmeros autores sobre o território tradicional Bororo, englobando extensa faixa de terras. Em todas estas descrições a Área Indígena Meruri está incluída. Poderemos visualizar

Fonte



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

em um mapa, o território tradicional Bororo, e as áreas indígenas Bororo que se encontram demarcadas hoje, como um testemunho da redução deste território, estando hoje a etnia Bororo de posse de apenas uma parte diminuta da vasta região outrora ocupada por este grupo indígena, da qual se tem registro histórico, desde o século XVIII, a partir das bandeiras que adentraram nesta região em busca de ouro para a Coroa Portuguesa.

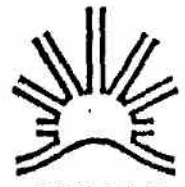
Q U E S I T O S :

1- Quesitos apresentados pelos autores (Autos fls. 253, 254):

1ª) Se os Bororos já dispunham de uma reserva de 25 mil has., doada por Dom Aquino, em 1918, conforme mapa de fls. 103/1047

Resposta: Os índios Bororo dispunham de dois lotes doados por Dom Aquino em 1918, ambos de 25.000 has. Os documentos referentes a estas doações encontram-se anexados. Como consta no laudo técnico, ambos os lotes foram objeto de negociata de terras e invasões, sendo que o lote nordeste sofreu uma drástica redução, restando dos 25 mil has. doados por D. Aquino, apenas 16.031 has. Foi justamente na década de 50, durante o governo Ponce de Arruda que iniciou-se a venda de lotes incidentes na área ocupada tradicionalmente pelos Bororo do Garças, atingindo os lotes doados por D. Aquino e a área intermediária a ambos os lotes. Referências às invasões e pressões existentes nos lotes doados em 1918 constam no relatório de Meruri, de 27 de outubro de 1974 (autos, fls 198, 199, 200, 201, 202, 203), intitulado "BREVE HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO DAS TERRAS DE MERURI." Aproveitaremos aqui para anexar a cópia

de Santos



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

tenticada deste relatório, na íntegra, tornando possível assim identificar a origem do mesmo, bem como a data em que foi elaborado. (anexo B) (vide mapa nº 1) O original deste documento encontra-se em Processo FUNAI/BSB/2864/74. Não é possível afirmar se este relatório foi elaborado pela Missão, pois não traz assinatura ou timbre da Missão e nem da FUNAI.

2B) Se a sede da Missão Salesiana está localizada na reserva de 25 mil has, de 1918, ou em terras de Missão Salesiana?

Resposta: A sede da Missão Salesiana situa-se em terras dos índios Bororo, não tendo a Missão qualquer direito sobre os lotes adquiridos do Governo do Estado, tanto no início do século, quanto os os lotes adquiridos na década de 50 e 60, além das benfeitorias aí localizadas e erigidas pela Missão, conforme documento do arquivo da Missão Salesiana, do qual destacamos o seguinte trecho:

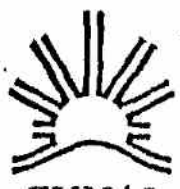
— "Benfeitorias e títulos da Missão passaram a integrar a reserva, pois tinham sido adquiridos dentro do território indígena." (Documento Arquivo da Missão Salesiana, Meruri - 1985 - Reserva Indígena Meruri: Breve histórico da permanência imemorial dos Bororo nesta área) (anexo 5)

Outra referência, em documento da Missão Salesiana, parte do Processo FUNAI/BSB/2864/74, fls. 6, no qual se relacionam os lotes adquiridos pela Missão Salesiana no território Bororo:

"9- A Missão Salesiana possui os seguintes lotes:

- 1º Lote São João Bosco com 9.225 ha e 6.526 m²
- 2º Lote Boqueirão 2.522 ha e 2.305 m²
- Excedente de 1.522 ha e 2.305 m²

Doutor



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

3ª Lote Barr. de cima com 2.874 ha e 8.654 m²
 Excedente de 1.375 ha _____
 4ª Lote I. F. Latorraca com 1.980 ha _____ "
 (anexo 10)

3ª) Se a terra dos autores está localizada dentro dos 25 mil has, da Reserva dos Bororos de 1918?

Resposta: Vide mapa nº 1.

4ª) Se a área dos autores foi atingida com a ampliação da reserva anterior dos Bororos?

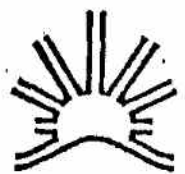
Resposta: Entendemos que os títulos adquiridos pelos autores do Sr. Herondino, que por sua vez os adquiriram do Governo do Estado, incidem em território tradicional dos Bororo do Garças, vendidos indiscriminadamente pelo Governo do Estado na década de 50. Cabe ressaltar que os lotes dos autores incidem parcialmente na área indígena demarcada (mapa 1)

5ª) Quando Dom Aquino reservou os 25 mil has. aos Bororos, quantos índios haviam na reserva?

Resposta: Segundo dados fornecidos pela Missão Salesiana, a população indígena na Área Indígena Meruri era a seguinte, do ano de 1903 ao ano de 1931:

<u>A N O :</u>	<u>P O P U L A Ç Ã O :</u>
1903	145
1904/5	217
1915/16	124
1917	105
1918	118
1919	125
1920	100

Santos



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

A N O :

P O P U L A Ç Ã O :

1921	154
1922	88
1923	88
1924	96
1925	148
1926	158
1928	114
1929	129
1931	134

6ª) Hoje, quantos índios habitam a reserva aumentada?

Resposta: A população indígena atual de Meruri, corresponde a 418 índios, segundo dados fornecidos pela Missão Salesiana (julho/88). Quanto aos comentários sobre dados demográficos, demográficos, vide laudo técnico.

7ª) Se na ampliação foi atingida a área da Missão Salesiana?

Resposta: Já respondido no quesito nº2 dos autores.

a- Se afirmativa a colocação acima, em quantos hectares?

Resposta: Já respondido no quesito nº 2 dos autores.

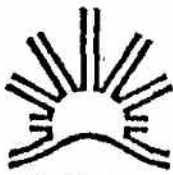
8ª) Se haviam benfeitorias nas áreas dos autores?

Resposta: Segundo consta em levantamento realizado pela Missão Salesiana, em 28 de outubro de 1974, época em que se iniciaram os estudos visando levantar subsídios para a demarcação da Área Indígena, encontramos a seguinte referência à situação dos lotes dos autores:

"1- JOSÉ ANTONIO GUEDES MIGUEZ.

Tem dois lotes com títulos definitivos, somando os dois um total de mais ou menos 500 ha. Ao iniciar este levantamento o dono declara que ainda não existe quase nada em benfeitorias, pois comprou a fazenda recentemente e está iniciando o movimento

João



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



Na qualidade de empregado mora ali o Sr. José Almeida com a esposa e dois filhos, tem rancho próprio." (Processo FUNAI/BSB / 2864/74, fls.10) (anexo 10)

Na carta da Ação Ordinária de Reinvidicação Indenizatória, apresentada pelos autores (Autos, fls. 03), encontra-se:

"VI- Que recebendo o título dominial, os requerentes, realizaram várias operações junto ao Banco do Brasil S/A. agência de Barra do Garças, para aquisição de gado vacum e cavalari, além da formação de pastagens, construções de currais, casas e diversos outros melhoramentos; Financiamentos - PROTERRA: EPI- 74/184 em 12.08.74, EPI-74/203 em 13.09.74, EPC-75/29 em 21.01.75, e, EPI-75/61 em 16.05.75, conforme provam as provas anexas - docs. 68/71;"

Observa-se pois, que os dois últimos financiamentos com os quais os autores adquiriram as benfeitorias, já foram feitos após o levantamento preliminar que visava a demarcação da área indígena, em 28.10.74. e o último financiamento com data posterior à criação do Grupo de Trabalho instituído pelo Presidente da FUNAI, que aliás, já havia visitado a área em 1974.

a- Quais as benfeitorias?

Resposta: Já respondido no item anterior.

9ª) A quantos quilômetros está ou estava a sede dos autores da sede da missão?

Resposta: Os lotes dos autores encontram-se a quilômetros da aldeia Meruri, onde se localiza a sede da Missão, de acordo com o mapa nº1, constante do laudo técnico.

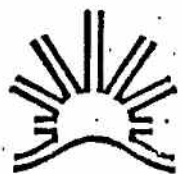
2- Quesitos apresentados pelos autores (Autos fls. 466, 467)

Observação: Quesitos suplementares.

1ª) Os títulos dos autores são legítimos?

Resposta: Segundo consta nos autos, os autores adquiriram dois títulos

Baut



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIORES

los de terra, com área de 1.296 has., ao todo, comprados do Sr. Herondino Rodrigues Ribeiro, que por sua vez os adquiriram do Governo do Estado de Mato Grosso. Ambos os títulos incidem na área indígena Meruri, protegida pelo Artigo 198 da Constituição Federal, por tratar-se de área indígena imemorial. Como foi abordado no laudo técnico, nas áreas que constituem habitat imemorial indígena, de acordo com o §1º do Art. 198, "ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas." (vide também laudo técnico, pg. 04)

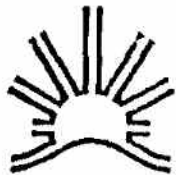
2º) As terras em questão eram do patrimônio do Estado de Mato Grosso? Podia o Estado de Mato Grosso aliená-las?

Resposta: As folhas 189 dos autos, encontra-se esclarecimento sobre esta questão, à luz da Constituição Federal, que traduz de forma clara o nosso entendimento sobre a questão abordada neste quesito:

— "Reafirmando, não há direito de propriedade algum em favor dos Autores contestado que possa ser garantido pelo nosso sistema jurídico. E, como tal, a indenização que pretendem obter através da presente ação é uma temeridade, levando-se em conta que as terras por eles adquiridas, por serem habitadas permanentemente por silvícolas, são do domínio exclusivo da União Federal. Ora, se tais terras pertencem à União, evidentemente delas não poderia dispor o Governo do Estado de Mato Grosso, como se devolutas fossem. E, se o Estado as alienou a particulares, ocorreu no caso uma venda à "non domino", o que nulifica o ato jurídico da compra e venda (art. 145, II, do Código Civil Brasileiro)." (vide também laudo técnico pg.4)

3º) O que é "HABITAT IMEMORIAL"? A área em questão era "Habitat Imemorial"? Em caso positivo abrangia parcial ou totalmente a área

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



dos autores?

Resposta: Quanto à definição do que seja um habitat imemorial indígena, já esclarecemos esta questão no laudo técnico. Quanto à localização dos lotes dos autores, estes incidem totalmente em habitat imemorial indígena. Passemos agora a expor dados referentes à ocupação imemorial Bororo na Área Indígena Meruri.

Para chegarmos aos dados referentes especificamente à Área Indígena Meruri, partiremos de descrições feitas por alguns autores sobre o território tradicional Bororo, considerando-se que a Área Indígena Meruri é parte integrante deste território. Também incluiremos aqui dados referentes à nomenclatura Bororo para seu território tradicional.

Inúmeros autores, viajantes, etnólogos, bandeirantes, missionários, etc., escreveram e registraram em documentos a presença indígena constante na extensa faixa territorial outrora dominada pela grande nação Bororo, aspectos de sua organização social, etc. Entre estes podemos enumerar: ALBISETTI, C. & VENTURELLI, J., BALDUS, H., STEINEN, K. V. D., COLBACCHINI, A., LÉVI-STRAUSS, C., TUNAY, A. de E., MISSÃO RONDON, VIERTLER, R. B., MALCHER, J. M. da G., FARIA, J. B. e CURT NIMUENDAJÚ.

Inicialmente trazemos uma elucidação do que significa a palavra Bororo, as várias denominações recebidas por este grupo indígena e a sua auto-denominação. Assim aborda este tema o missionário Mário Bordignon (1986,1):

"O termo Bororo foi usado pelos primeiros exploradores para identificar os membros da tribo. Outros apareceram, ao

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

longo da história, como Coxiponé, Araripoconé, Araés, Araés, Cuiabá, Coroados, Porrudos, Bororos Aravirá ou Bororos da Campanha, Bororos Cabaçais, Bororos Ocidentais, Bororos Orientais...

Eles, porém, denominam-se a si mesmos de "Bóe", que quer dizer índios Bororos. Os de outras tribos e os invasores ocidentais não são Bóe... A palavra Bororo significa pátio ou aldeia.

Os exploradores que por primeiro entraram em contato com a tribo, ouvindo os cantos executados pelos índios perceberam a repetição frequente da palavra bororo que, às vezes, forçada pelo ritmo da música, era pronunciada bororó. Esse fato gerou o atual epônimo da tribo, cujos membros, até hoje, vêm denominados Bororos ou, erroneamente, Bororós.

Quem, em 1851, descobriu que esses nomes se referiam à mesma tribo, foi Augusto Leverger, o Barão de Melgaço, geógrafo, presidente e defensor de Mato Grosso..."

Um grande número de autores, adotaram a classificação entre Bororo orientais e Bororo ocidentais, que apesar de reproduzirem uma organização social e língua idênticas, passaram a dominar territórios distintos, a partir da chegada de aventureiros e bandeirantes, no Século XVIII, que se instalaram no interior do território ocupado pelas tribos da família linguística Bororo. O elemento principal desta distinção, vem a ser a localização geográfica de ambas as partes, sendo que, os rios Cuiabá e Paraguai são apontados como um limite natural entre as regiões dominadas por Bororo ocidentais e orientais. Ocidentais dominaram o lado oeste deste divisor e os orientais dominam o lado leste, hoje reduzidos às áreas indígenas Bororo que se encontram demarcadas, entre estas, Meruri.

Albisetti e Venturelli (1962: 217-218), assim aborda a distinção entre Bororo Ocidentais e Bororo Orientais:

... finalmente desbaratados, (os Bororo) afastaram-se das minas de modo que os invasores acabaram ocupando permanentemente a localidade, dividindo a poderosa tribo em duas partes que não tiveram mais relação entre si e que

Handwritten signature



originaram a atual denominação de "Bororo Orientais" e "Bororo Ocidentais", respectivamente a leste e a oeste dos rios Cuiabá-Paraguai." (1)

Com referência ainda aos Bororo Orientais, dos quais fazem parte os Bororo habitantes da área indígena Meruri, encontramos outro relato importante:

"A tribo dos Coroados que faz parte desta nação (a nação Bororo), por descender dos antigos Porrudos, principal origem dos Bororo ficou habitando os mesmos sítios dos seus antepassados. Divide em grupos assás numerosos, ocupa o alto e baixo São Lourenço até os sertões de seus confluente Piquiri e Itiquira. Tendo cessado a navegação fluvial que desta província se fazia para a de São Paulo, e extinguindo-se por isto a povoação de Camapã, que lhe servia de apoio, os Coroados ficaram senhores dos vastos sertões que medeiam entre o referido Rio São Lourenço e a margem direita do Rio Paraná, e ainda dos que se acham compreendidos entre as origens do Araguaia, e as de um dos seus principais afluentes, o Rio das Mortes. (Caldas, 1887: 18)" (2)

Darcy Ribeiro assim descreve o território ocupado pela nação Bororo, ou pelas tribos da família linguística Bororo:

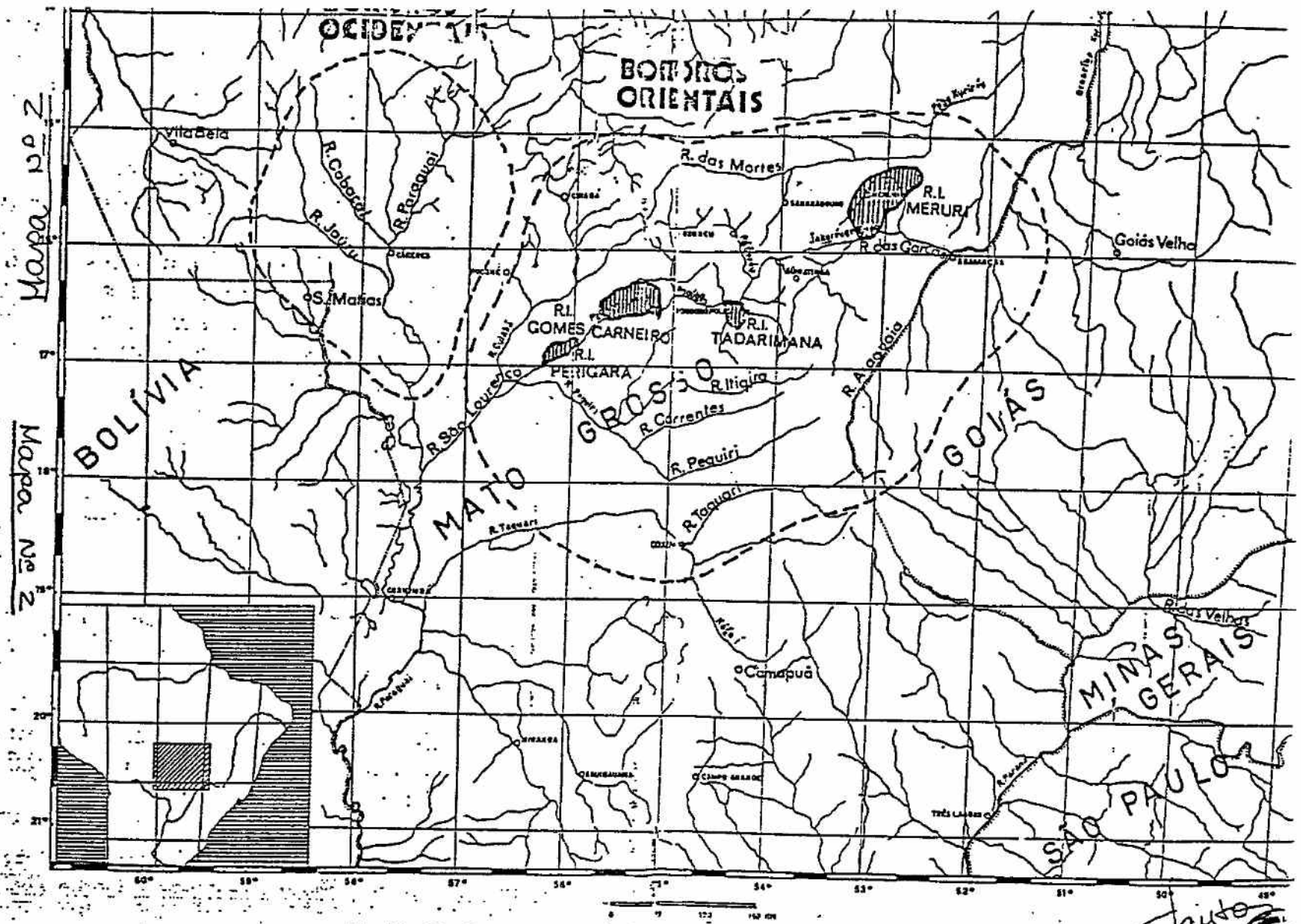
"Este território estendia-se a oeste até a Bolívia; a leste até o centro-sul de Goiás, onde confinava com a caiaçônia; ao norte até as margens da região dos formadores do Xingu; e, ao sul, até próximo do rio Miranda...." (Ribeiro, 1970: 77)

Herbert Baldus assim descreveu o território Bororo:

"No meado do século passado, o território de caça destes índios estendeu-se do rio Paraguay até perto da cidade de Goyaz e do Rio das Mortes até perto de Miranda, por conseguinte cerca de 50 30' a 57 30' de longitude oeste e de cerca de 15 a 20 de latitude sul". (Baldus, 1937: 112).

No mapa de nº 2 podemos visualizar melhor a extensão do território Bororo, bem como, as áreas indígenas Bororo que se encon

Handwritten signature/initials



Mapa Nº 1

Mapa Nº 2

Fig. 10 - Território ocupado antigamente pelos Bororos e reservas atuais.

Referência: Bendignon, Máximo - Os Bororo na História do Centro-Oeste Brasileiro

200

Daute

SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA FEDERAL - RJ
SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA FEDERAL - RJ



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

tram demarcadas. Segundo Mário Bordignon: " Dos 48 milhões de hectares que os bororo tinham antes da chegada dos brancos, restou-lhes hoje, uma área 373 vezes menor." (Bordignon, 1986: 40)

No mapa Etno-Histórico de Curt Nimuendajú, aparece a indicação do território Bororo, tribo da família linguística OTUKÉ. (vide mapa nº 3).

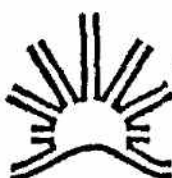
Os autores da complexa obra etnológica intitulada Enciclopédia Bororo assim distinguem os sub-grupos componentes dos Bororo Orientais:

- 1- BÓKU MOGORÉGE ou BÓKÚ MÓGO dóge - Habitantes dos cerzados a leste de Cuiabá. Estes, em tempos idos, ultrapassaram a oriente o OROARÍBO KURIRÉU, rio Araguaia. Nas nascentes deste rio, há um morro denominado MARUGÓRI; a jusante da foz do JAKOREUGE E-IAO, rio das Garças, corre um afluente da direita denominado JORÚBO J'AO, rio caia-pózinho, outro afluente da direita denominado TAMIGE E-IAO, talvez identificável com o rio Vermelho, tem a sua foz no mesmo rio Araguaia, no paralelo 15.
- 2- ITURA MOGORÉGE- Habitantes da floresta. Ocupam a bacia do C.M. e C.S. do POGÚBO CERÉU, Rio São Lourenço.
- 3- ORÁRI MOGO-dóge: Habitantes das Plagas do Peixe Pintado, embora todos os Bororo Orientais se apelidem com esta denominação, entretanto ela designa mais propriamente os elementos do grupo da bacia do C.E. do POGÚBO CERÉU.
- 4- TÓRI ÓKWA MOGORÉGE- Habitantes da montanha, isto é, aproximadamente da região da Serra do Jerônimo."

Todos estes relatos convergem para uma mesma região habitada pelos Bororo, nos fornecendo uma idéia da extensão do território Bororo até o século passado.

Como já observamos no mapa nº 1, incluído no laudo técnico, vários rios da área indígena Meruri trazem a denominação na língua Bororo. Apresentaremos aqui a relação destes nomes, na qual nos baseamos para montar o mapa. Também apresentaremos aqui parte da nomenclatura Bororo para seu território de ocupação mais amplo. Estes dados baseiam-se em documento (anexo 5). A tradução foi recolhida

SOU



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

por ocasião da visita a Meruri em Julho/88, junto aos índios mais velhos, chefe da aldeia e outros membros da comunidade (tradução só feita para área indígena Meruri).

1- Nomenclatura Bororo dentro da área indígena Meruri:

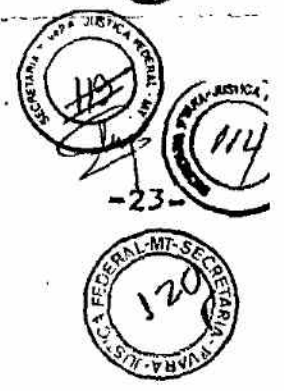
A- Córregos e rios que conservam só o nome Bororo:

- BARIGAJAO - Lugar da pedra dura que tira-faixa.
- URUKUIAO (ROKOEIAO) - Lugar que tem muito curimatá.
- BUTUIE - Tem muita taquara para fazer flexa.
- JERIGIGA - Lugar que tem cerne, pau sêco, onde arara vem comer antes repousa no cerne- Lamedouro.
- PENORI - Berto de morro que tem muito mosquito lambe-olho.
- MAÇEIAD - Lugar que tem muito pernilongo.
- TORIGAMERIDODA - Lugar que tem pedra para afiar faca.

B- Rios e córregos que receberam também nome em portugueses:

- Rio Garças - JAKOREUGE EIAO (lugar do Boto)
- Rio Barreiro - KUJIBO PO RURUREU (córrego barrento)
- Córrego Diamante - TORIJAO (lugar das pedras)
- Rio São Marcos - PO EKUREU (água do rio amarela)
- Córrego Boqueirão Grande - NONOGO IKAGURU (lugar da mata de urucum)
- Córrego Jaraguazinho - NONOGO IKAGURU KANADOBIJIWU (braço do rio maior, no caso, Boqueirão Grande)
- Córrego Boqueirãozinho - MARIDOGURU RAGIGADO (buritizal)
- Córrego Cabaças - KARE KIGADUREUGE EIAO (lugar do peixinho voadeira)
- Córrego Borá - APDEIAD (lugar das pacas)
- Córrego Fundo - KIERIA (lugar frequentado pelas antas)
- Córrego da Providência - KUDOREIARI (lugar onde arara preta põe ninho)
- KAIAMORI (aí Xavante escondido atacaram Bororo)
- Córrego Ritinha - IWEJAO (lugar do oricho)
- Córrego do Luizão - BURUBI (lugar onde morreu burro)
- Córrego dos Tachos - BOE WAMUGA (lugar de aldeia antiga)
- Córrego Fundo (margem direita do KUJIBO) - PAGA KORAIREU (fundo)
- Córrego Tobone - PORURU (água suja)
- Córrego Mutunga - JERIGIGA KANADOBIJIWU (braço do JERIGIGA)

Handwritten signature



- Córrego Garimpinho - KUJIBO KANADOBIIJWU (braço do Barreiro)
- Córrego do Burro - MARIDOGUDU GUGUDU (buritizal - terra fofa)
- Córrego Lajeado - TORIKUJAGO (pedra vermelha)
- Córrego Beija-Flor - CÊJEBRADO (ninho de Gavião fumaça)
- Córrego do Retiro ou São José - AIJEAKO (fala do espírito - res-
trondo ou grito que um ser faz na barra do córrego)

C- Morros:

- Meruri (morro da arraia)
- Morro Vermelho - KIEGERI (testa de arara)
- Morro da cabeceira do Jaraguazinho - KIOGORI (morro do pássaro)
- Morro do Guará - IWERI (morro do orço)
- Morro Pontudo - AOGIGUDURI (pedra de cabelo despenteado)
- Serra da cabeceira do BUTUIE - NABUREIAD (serra das arara)
- Dois morros perto do córrego do Burro - TORIKUJAGURI (morro de pe-
dra vermelha)
- POWARERI (morro de testa
de cabaça)
- Morro da Providência - KUDOREIARI ou KAIAMORI
- Morro perto do córrego Diamante - ADUGOJARI (morro do buraco de
onça)
- NOTA (anexo): "Dentro da reserva, alinhados na margem do rio
Barreiro existe uma série de morros pontudos si-
tuados a uma distância, mais ou menos equidistan-
te, de formação basáltica única na região que é
toda de formação arenítica, tendo como extremo o
guará e o meruri e cujos nomes em direção leste-
oeste, são os seguintes: IWERI, MAKAOJARI, JUKORI,
TOREKARIDIGE e MERURI."

D- Lagoas sagradas onde é praticada a ultima fase do ritual funerá-
rio:

- KIERIA ME KEJEWU AROE EIAO - Lagoa-cemitério situada perto do Ca-
noão
- JERIGIGA UTA KEJEWU AROE EIAO - Lagoa-cemitério situada na cabe-
ceira do JERIGIGA

2-Nomenclatura Bororo nas redondezas da área indígena Meruri:

Handwritten signature

Como pode-se perceber através dos dados exposto até o momento, os Bororo ocupavam toda a região do centro oeste brasileiro, no século XVIII, época em que aí chegaram os bandeirantes em busca de ouro.

"A história do contato interétnico entre 1719 e 1744 mostra a diferença entre Bororo Domésticos ou Bororo "rio acima" e Bororo dos Bandeirantes, ambos a serviço do branco. Retraíram-se nesta época aqueles Bororo que viriam a constituir os Bororo Orientais (os Coroados ou antigos Porrudos, habitantes do rio São Lourenço) e os Bororo Ocidentais (Cabaçais e da Campanha) que continuaram lutando contra o branco." (Viertler, 1982: 28)

A partir do momento em que o branco se fez presente em um território ocupado pelos Bororo, várias empreendidas foram desencadeadas contra os índios que tiveram várias aldeias massacradas e perseguidas, o que originou nas relações hostis entre brancos e índios Bororo durante todo o século XIX. Bordignon assim resume este período marcado por perseguições aos índios Bororo:

"Em 5 de novembro de 1885, toma posse o Presidente João Galdino Pimentel que resolve acabar com as atrocidades e atrair pacificamente os Bororo, tendo em vista, também, reduzir as grandes despesas das bandeiras que iam contra eles..." (Bordignon, 1986: 20)

No final do século passado foram criadas as Colônias Militares idealizadas pelo General Couto Magalhães, "uma na confluência do Rio Prata com o Rio São Lourenço, chamada Teresa Cristina; outra na confluência do Rio Pequiri ou Correntes com o Rio São Lourenço, chamada Colônia Isabel." (Bordignon, 1986: 21). Estas Colônias criaram uma enorme dependência dos Bororo com relação aos brancos, cuja população era estimada em 3.595 índios, além de mais 30 aldeamentos já pacificados. Esta população era orientada no sentido de "que dependeria do seu modo de agir para obterem os favores dos caçatequistas militares". (Viertler, 1986 : 57)

Santho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
-26-
SECRETARIA DE JUSTIÇA
123



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Enquanto se davam estes acontecimentos na região banhada pelo Rio São Lourenço, iniciava-se a abertura da linha telegráfica, entre Cuiabá e o Araguaia (vide o traçado desta linha dentro da área indígena Meruri no mapa NR1), cruzando o território Bororo, sob comando de Gomes Carneiro, em cuja comissão, Rondon era ajudante, no ano de 1890. Vejamos o relato da Missão Rondon, publicado em 1915, abordando os trabalhos realizados na abertura das linhas telegráficas em Mato Grosso, fazendo referência aos índios Bororo do Garças:

"A linha de Cuyabá ao Araguaya atravessa no valle do Rio das Garças, uma região habitada por numeroso grupo da grande raça dos Borôro. Estes índios, nos tempos coloniaes, estiveram durante algum tempo em relação amistosa com os portugueses, aos quaes prestavam serviços nas viagens entre Cuyabá e Goyáz. Depois por terem os portugueses praticado actos de violência contra as mulheres, essas boas relações se interromperam e foram substituidas pelo estado de guerra. Os índios começaram a atacar as tropas que vinham de Cuyabá e conseguiram destruir algumas; O trafego por aquela estrada tornou-se difficil e perigoso.

Os portugueses armaram várias expedições militares, auxiliados por forte bando de guerreiros da nação dos cayapós, mas, ainda assim, não conseguiram conter os destemidos Borôros.

Estes factos ocorreram em fins do seculo XVIII e, desde esta época até 1890, data do inicio dos trabalhos já referidos, do Major Gomes Carneiro, mantiveram-se sempre vivas as hostilidades entre os índios e os civilizados, sem que o Governo adoptasse providencia alguma para fazer cessar tão anomalo quo desgraçado estado de cousas.

Em 1890, Gomes Carneiro, que era uma grande energia servida por uma alma primorosa, fez publicar naquelles sertões, que tomava para si a defesa dos Borôro e que faria castigar qualquer pessoa que viesse a praticar actos de hostilidade contra aquelles índios.

Esta medida melhorou consideravelmente a situação dos habitantes do Rio das Garças. Em 1892, quando Rondon voltou a Matto-Grosso, como Engenheiro Chefe do Districto Telegráfico e encarregado da construção definitiva da linha de Cuyabá ao Araguaya, um dos seus primeiros cuidados foi desenvolver e completar a acção iniciada por Gomes Carneiro; e com tanto acerto agio nesta emergencia, que teve a satisfação de ver, logo no anno seguinte, os seus esforços coroados do mais completo exito.

De então para cá, as relações entre os civilizados e esses habitantes do Rio das Garças têm sido de completa paz. De pois disso, não se repetiram os assaltos que, havia já um

Handwritten signature

SECRETARIA PARA JUSTIÇA FEDERAL
116
-21
SECRETARIA FEDERAL-MT-SECRETARIA PARA JUSTIÇA FEDERAL
124



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

seculo, punham em constante risco as comunicações de Goyaz com Matto-Grosso; E tornou-se possível aos padres salesianos, algum tempo depois, abrir, nas imediações da estação Gomes Carneiro, um estabelecimento agrícola em que trabalhavam muitos destes indios." (Missão Rondon, 1916: 49-53)

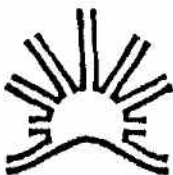
Darcy Ribeiro assim se refere a estes acontecimentos:

"A carreira indigenista de Rondon teve início em 1890 quando, recém-graduado na Academia Militar, foi destacado para servir em seu Estado natal, Mato Grosso, na construção da linha telegráfica e estratégica que, partindo de Cuiabá, avançava para o Araguaia. Aí, primeiro sob a direção do Gen. Gomes Carneiro, depois com autonomia de comando, Rondon tem seus primeiros contatos com populações indígenas. A região atravessada pela linha telegráfica, era habitada pelos temi dos Bororo do Garças que constituíam o principal obstáculo nas comunicações entre Goiás e Mato Grosso." (Ribeiro, 1977 : 112)

Outro documento importante referente a imemorialidade da ocupação indígena Bororo nesta região, são as notas autobiográficas do padre Bálzola, recolhidas por D.A. Cojazzi e publicadas em italiano, no ano de 1932. Padre Bálzola, salesiano, foi um dos fundadores da Colônia Sagrado Coração, em 1902, tendo anteriormente trabalhado na Colônia de Teresa Cristina, em 1895, junto aos indios Bororo do Rio São Lourenço. Os missionários salesianos ao chegarem na região do vale do rio das Garças, abriram acampamento no local denominado Tachos, próximo a estação telegráfica de Gomes Carneiro, que veio a ser denominada Colônia Sagrado Coração. O relato que se segue, do Pe. Bálzola, refere-se ao depoimento tomado por D. Colbachini dos indios Bororo do Garças, onde narra a maneira como os indios observaram a chegada dos missionários em suas terras, no ano de 1902. Tradução de um missionário de Meruri, julho/68:

"Logo que partiram (os primeiros 5 Bororos que se apresentaram aos missionários), enviei um alegre telegrama ao Inspector Dom Malan, para comunicar-lhe o encontro. Então eu ignorava completamente o trágico perigo que havíamos corrido. Como já disse, somente depois de oito anos pôde-se saber, da boca deles mesmos qual tinha sido o seu projeto. Foi D. Colbachini, diretor que me sucedeu, quem o soube em

[Handwritten signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

1910.

Eis a narração.

Naqueles seis meses de expectativa, enquanto os salesianos se estranhavam da completa ausência dos Bororos, estes estavam ausentes só aparentemente: os observavam sempre às ocultas e emditavam planos terríveis. Não sabiam se explicar como os missionários tinham a coragem de fixar a sua morada nas suas terras, e num lugar tão perigoso para eles, depois de um período de lutas tão sangrentas entre os Bororos e os brancos.

- Quando vocês chegaram a esta terra, disse o cacique, por muito tempo vocês não nos viram e acreditavam que nós estivessemos longe. Mas não era assim, nós observávamos vocês, porque sabíamos da sua chegada. Não tinha ainda passado a primeira lua e nós já sabíamos de tudo, porém não nos deixávamos ver. Dia e noite nós observávamos tudo e víamos tudo. Uma tarde, reunidos como de costume no meio da mata, discutíamos se devíamos deixar vocês em paz ou se era melhor acabar com vocês e por fogo em tudo. Os pareceres estavam divididos. Alguns aprovavam, outros desaprovavam. A maioria, porém, dizia:

- Esperemos ainda e verifiquemos se são bons ou ruins. Alguns não queriam saber de razões e queriam que se desse o assalto e se desse morte a vocês. Finalmente se resolveu fazer no dia seguinte uma inspeção mais detalhada.

No dia seguinte nos aproximamos ainda mais de suas casas. Vimos que vocês estavam cada um na própria ocupação, atarefados em várias coisas. O Pe. Bálzola estava sentado na mesa escrevendo.

Um de nós, clemente, que você conhece, vendo vocês assim divididos, disse:

- Companheiros, não tenham medo, façam logo, vejam como agora eles estão dispersos. Tu, disse a um companheiro, flexa aquele lá, eu transpassarei o coração daquele que está lá dentro, os demais pensem a maneira de acabar com os outros. Dizendo isto, apontou a flexa contra Dom Bálzola. Mas Deus estava com vocês e eu logo me opus e disse: - Não é você o capitão para dar ordens. Não estou eu aqui? É além do mais você sabe se estes são bons ou ruins? Sabe você quem eles são?

O outro respondeu: - Sejam lá o que forem, pouco me interessa. O certo é que são BARAE e, portanto, nossos inimigos e não devemos ter compaixão deles.

Fiz então um sinal aos companheiros e disse:

- Vamos embora, já vimos tudo. Podem nos descobrir. É melhor que antes combinemos.

E arrastando-nos por entre as moitas alcançamos novamente o interior da mata. Naquele dia Deus vos protegeu.

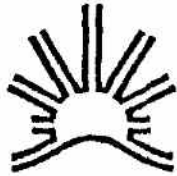
De tarde nos reunimos, segundo o costume, para contarmos as aventuras do dia. Um colega meu, que era também cacique, conhecido agora pelo nome de Joaquim e que mais tarde se apresentou respeitosamente a Colônia e foi sempre amigo dos missionários, também nos momentos mais difíceis, levantou-se então e disse:

- Meus irmãos, pensei, depois de tudo que temos feito aos brancos, agora esses que vocês viram vieram também com coragem, e sem medo começaram a fazer suas casas como quem deseja ficar para sempre. Eu não sei quem eles são, por isso vo

so vos digo que não vamos com violência manifestar-lhes

Barae

SECRETARIA
125
120
29
SECRETARIA
126
JUSTIÇA FEDERAL - MF - SECRETARIA



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

que nós nos achamos aqui. É verdade que esta terra é nossa, que estes rios são nossos e que nós não permitiremos jamais que os brancos fiquem no nosso território sem o nosso consentimento. E esta licença não a daremos se não sabemos que são bons. Por agora não sabemos se estes são bons ou não, por isso devemos fazer uma prova. Amanhã eu irei pessoalmente a eles com mais 4 companheiros. Vocês se dividirão em tres grupos: o primeiro a direita, o segundo a esquerda e o terceiro atrás das casas, porém não fiquem muito perto. Fiquem atentos, mas calmos. Se for preciso, a um sinal meu avançareis e matareis a todos esses brancos. Mas se virem uma coluna de fumaça daquela parte, será o sinal de que o encontro foi bom, que os novos chegados são bons que gostam de nós e que não vão nos fazer mal. Ninguém deve lançar flexas e nem se apresentar. Depois eu vos esperarei na beira do rio, na mata, e veremos o que é para fazer. Todos aprovaram, mas eu acrescentei: - Sim, tudo bom. Estamos de acordo. Antes porém, o BARI (xamã) deve evocar o espírito para conhecer a intenção dos recém chegados e para que nos ajude na eventual luta contra eles.

O xamã invocou o espírito BOPE e perguntou-lhe quem erais vós. Não queria dizê-lo, respondeu o BOPE, mas vejo-me obrigado, essa gente é boa e vos quer bem, mas ai daqueles que seguirem a sua doutrina.

Logo depois começamos os nossos cantos tradicionais que se prolongaram até o amanhecer. Assim passou a noite. De manhã cedo, cada um pegou seu arco e flexas e se dirigiu ao lugar indicado, pronto para qualquer acontecimento.

O meu amigo, com outros poucos, depois de ter observado bem, desceu as vossas casas e conversou com os missionários. Depois, reunidos todos nós no lugar indicado, o meu amigo disse: - Irmãos, alegramo-nos, não pensemos mal. Estes brancos não são como os outros. São bons e nos querem bem. Eu não sei explicar o que senti e vi: o certo é que nunca experimentei uma coisa semelhante. Lembrei o que o BOPE tinha dito - se eles tem um espírito bom, que também ele seja vosso amigo. E foi o padre que me falou do espírito bom e mostrou para mim: tinha-o numa grande folha. Vi também outro espírito que eles chamam de Maria, tão belo, tão atraente, que eu não pude resistir. Eu o olhava e ele também olhava para mim e parecia que queria falar-me e sorrir-me. Eu fiquei fora de mim e dizia: - Ele me conhece e não tem medo de mim. E ouvi a sua voz que me dizia - Não lhes façam mal, pois eles são meus!

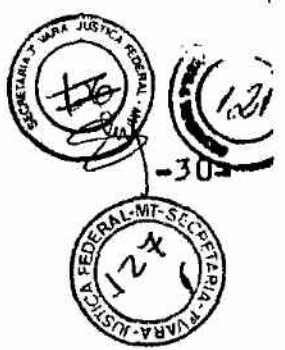
Vá e diga a seus companheiros que vocês vão receber todo bem destes que vieram aqui somente para os Bororo.

Eu perguntei ao padre quem era, e o padre disse-me que se chamava Maria, a mão do espírito bom, chamado Jesus. Então eu sem querer disse ao padre: - Quero ir chamar os meus companheiros para virem se estabelecer todos aqui. E depois aos meus companheiros falei:

Durante aquela noite foi um comentário prolongado entre os Bororo. Alguns não queriam acreditar e duvidavam. Outros diziam que com o tempo vocês nos iriam enganar, maltratar, matar. Outros porém, diziam o contrário.....

Esta foi a narração do cacique principal, isto é, do mesmo do qual havia dependido a morte de todos nós.... (COJAZZI)

COJAZZI



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

1932: 111-115)

Considero este documento de relevante importancia quanto a comprovação da ocupação imemorial dos índios Bororo naquela região. A bstenho-me aqui de entrar no mérito das influências que o trabalho de catequese desenvolvido pelos padres salesianos acarretaram para os índios Bororo, no sentido da descaracterização cultural, embora tenha havido uma resposta do grupo indígena, de resistência cultural. Também esta questão foi abordada por diversos autores, e, inclusive, por Rondon que visitou aquela região onde se instalara a Missão, tendo feito várias observações a este respeito.

Vejamos outro documento, da mesma fonte, desta vez com os missionários relatando a aproximação dos índios, em seu acampamento, após alguns meses de espera, em 1903:

"A chegada dos Bororo
Chegam todos

A nossa expectativa pela chegada definitiva dos Bororos tornava-se cada vez mais viva.

Finalmente, no mês de junho de 1903, consagrado ao sagrado coração, e, precisamente, no dia 15, o cacique Joaquim chegou acompanhado do cacique principal, de alguns parentes e outros companheiros, em número total de 13 pessoas. Os recebemos com grande prazer e alegria e lhes oferecemos algumas coisas que eles mais desejavam. Não pudemos vesti-los logo, porque não tinha com que. Ao cacique principal, dei, porém, o meu manto e ele o vestiu logo. Ao outro cacique dei umas blusas, a outro índio umas calças, a outros camisas, etc.

Estes contaram que os demais Bororo encontravam-se acampados na mata do rio Barreiro, distante 4 kilometros. Montei a cavalo e dirigi-me para visitá-los junto com os que acabavam de chegar.

Chegados perto do rio, o cacique fez sinal de parar e logo pois com um grito prolongado disse:

Chegou o padre! (padre ABEDODO)

A aquelas palavras que ressoaram até a outra margem do rio responderam com um eco clamorosos gritos de alegria saídos do meio da mata onde os Bororo se encontravam.

Desci do cavalo. Quis visitá-los, mas para atravessar o rio, um deles me carregou nas costas.

Visitei todas as famílias que estavam ao redor do fogo, no

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

meio das moitas. Todos me ofereciam alguma coisa: uns um pedaço de anta assada na brasa, outros uma fruta de coco, alguns me davam peixe, outros frutas, etc. Eu agradecido só aceitei uma bebida de mel silvestre. Aquela cena oferecia um belo quadro da vida indígena. Ao final convidei todos para no dia seguinte irem à Colônia e levando comigo um jovem, voltei para casa. A bela notícia encheu todos de vivíssima consolação.

No dia seguinte, 16 de junho, foi dia de grande festa para nós e de muita alegria para todos. De manhã os vimos aparecer sobre a colina da boa vista (hoje morro do cruzeiro). Desceram no rumo da Colônia até perto da cerca e ali se detiveram para unir-se e formar um corpo só. Quando todos estavam reunidos, o cacique principal, que vestia o manto do padre, e o cacique João, que vestia a blusa, colocaram-se a cabeça e, em fila indiana, atrás deles desfilaram pela estrada que nós tínhamos construído. Eu estava esperando no fim da estrada. Passaram todos pela minha frente como em uma revista militar. Os homens armados de arcos e flechas e com todos os utensílios da caça e da pesca. As mulheres levando nas costas o Bakité, um grande cesto próprio delas, dentro do qual traziam todas as suas riquezas: utensílios de cozinha, etc.

De meninos e meninas vinham misturados e davam no conjunto um espetáculo que teria sido muito valioso ter podido documentá-lo com a câmera cinematográfica. Os conduzi logo para o local destinado para seu acampamento e futura aldeia. Coloquei todos em fila, homens, mulheres, meninos e meninas e contei: 42 homens, 41 mulheres e 57 crianças.

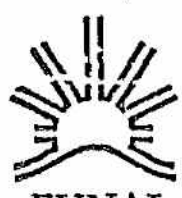
Distribuí-lhes alguma coisa para comer e aos homens dei também fumo, pois sabiam o quanto o apreciavam. Ordenei depois que fizessem o seu acampamento. Logo todos foram na mata. Alguns cortaram paus, alguns trouxeram folhas de palmeiras. Em poucas horas cada família tinha construído sua própria barraca, e os jovens seu BAIMANEJEJU (casa dos homens) no meio da aldeia.

Feito o acampamento, os dois caciques, o principal e Joaquim, vieram me dizer que no dia seguinte queriam ir caçar. Passaram a noite toda cantando, e na manhã seguinte, a um convite meu vieram logo assistir a missa. Era a primeira missa que assistiam....

Depois da missa, os homens partiram para a caçada e as mulheres saíram em procura de frutas e de mel silvestre. Nós ficamos tomando conta dos meninos e as Irmãs das meninas. De tarde, as mulheres voltaram carregadas de frutas e mais tarde, os homens com 38 porcos e 10 antas. Estavam, pois, muito alegres porque Deus os havia abençoado e ajudado." (Cojazzi, 1932: 123-127)

Os documentos da Missão Rondon e de Cojazzi, aliados a nomenclatura bororo, nos demonstra de forma cristalina, que a ocupação da etnia Bororo na região na qual situa-se a área indígena Meruri, é anterior a presença de qualquer segmento da sociedade nacional, inclu

[Handwritten signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

indo-se aí os próprios padres da Missão Salesiana. Procuramos assim demonstrar que não foram os padres salesianos que levaram os índios Bororo para terras da Missão e sim, que os padres salesianos adentraram e se estabeleceram no território tradicional Bororo do Garças, com o objetivo de catequizar e assistir os índios.

Para as considerações finais sobre a imemorialidade desta área valemo-nos de documento da Missão Salesiana (anexo 5), no qual é apresentado um breve histórico da permanência imemorial dos Bororo, na área indígena Meruri. Destacamos as principais passagens deste, para concluir este quesito:

"O General Gomes Carneiro e principalmente seu subcomandante Rondon, na construção da linha telegráfica, contactaram os Bororo desta região, a Rondon mesmo confessou expressamente que foi com os Bororo da região do Garças que aprendeu a língua deste grupo..." (pag. 2)

Sobre a fundação das colônias pelos salesianos:

"No começo do século XX (1902) a Missão Salesiana funda a Colônia Sagrado Coração de Jesus nos tachos, na beira do rio Barreiro (KUJIBU), afluente do rio Garças (JAKURENGE EIAO). Em 1906 funda uma segunda Colônia: a da Imaculada Conceição, na margem direita do rio Garças, frente a barra do rio Barreiro..." (pag. 2)

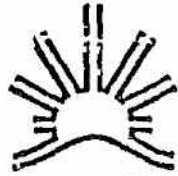
Sobre a ocupação da área pelos índios, lotes do D. Aquino, lotes da missão:

"É de notar-se que as duas Colônias não estavam situadas dentro destes dois lotes (os doados por Dom Aquino em 1918) mais em terrenos adquiridos pela Missão desde o começo do século para assistência aos índios. Os Bororo continuaram ocupando pacificamente tanto os lotes da Missão, como os lotes de Dom Aquino, como as terras intermediárias e, em um raio mais extenso continuavam realizando seus "MAGURU" (saídas prolongadas para pesca ou caça)." (pag. 3)

Em 1919, uma enchente destruiu uma aldeia na Barra do córrego BARIGAJAO. As famílias desta aldeia foram para próximo da Colônia

Handwritten signature/initials

SECRETARIA DA JUSTIÇA FEDERAL
124
-33-
SECRETARIA FEDERAL DE SECRETARIA
130



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

a Imaculada Conceição, que se extinguiu em 1924 devido a morte de alguns índios por envenenamento de alimento feito por brancos.

"Entre os anos 27 e 31 a Colônia dos tachos trasladou-se alguns quilômetros mais para cima, na margem direita do rio Barrairo (kujibo), frente ao morro de Meruri (morro de ar-raia), que deu novo nome a Colônia e que veio a dar nome também a reserva quando esta foi demarcada: Reserva Indígena na Meruri...." (pag. 4)

Fazemos aqui a seguinte observação: apesar de encontrarmos em vários documentos da Missão a denominação de "reserva" para esta área indígena, na verdade a mesma não se trata de uma área reservada aos índios, sim, a posse das terras indígenas. Tais tipos de terras indígenas configuram-se totalmente distintos, de acordo com a Lei 6001/73 - Estatuto do Índio - :

"Art. 17. Reputam-se terras indígenas:

I- as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se referem os artigos 4º, IV, e 198, da Constituição;"

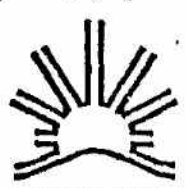
"Art. 22. Cabe aos índios ou silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes.

Parágrafo Único. As terras ocupadas pelos índios, nos termos deste artigo, são bens inalienáveis da União (artigos 4º, IV, e 198, da Constituição Federal)."

Os artigos acima citados definem a categoria de terra indígena pela qual se caracteriza Meruri. Dando continuidade ao documento da Missão Salesiana:

"Continua, porém, pacífica a ocupação por parte dos índios, tanto das áreas legalizadas por Dom Aquino, tanto das lotes da Missão (Tachos e Boquelrão) e das áreas intermédias, considerando como marco deste último reduto: o morro do Guará (IWERI), o morro Grande (MARUGORI), o rio Garcas (JAKOREUSE EIAO), o córrego URUKUIAO (ROKOEIAO), o morro do Hombro (JERIGIRIRI), o córrego BUTUIE (taquarinha) o córrego Borá (KURIGEIO), o morro vermelho (KIEGERI), o córrego jaraguazinho (NONOGO IKAGURO UTA), o córrego Boquelrão Grande (NONOGO IKAGURU), o rio São Marcos (PO EKURCU)

[Handwritten signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

o córrego diamante (NOIDORI) e da barra deste córrego su-
bindo pelo rio Barreiro (KUJIBO) onde se encontra a linda
cachoeira que os Bororo chamam TORI MORORA, até empalmar
de novo no morro do Guará." (pag. 4)

Sobre a chegada das frentes de expansão nesta região ocupa-
da pelos índios Bororo:

"Na década de 40 as frentes de penetração chegam com força
na área... começa a formar-se a cidade de General Carneiro;
surgem também corrutelas... Davi, Resende, Borges, Vilela,
Peres Tontinho são alguns nomes dos que vão chegando a re-
gião. O esforço dos missionários é para não deixar penetrar
o marco acima referido..." (pag. 4)

Sobre a aquisição de títulos por Herondino Rodrigues Ribe-
iro:

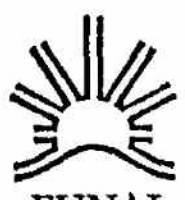
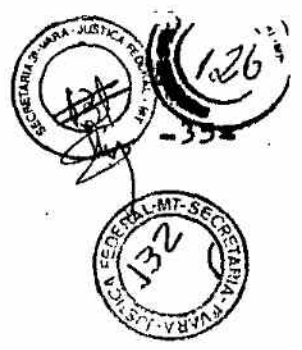
"Na década de 50 o fiscal de rendas Herondino Rodrigues Ri-
beiro quebra o cerco e começa a conseguir títulos de terra
dentro da área ocupada pelos índios: um na beira do BARICA-
JAO e outro na beira do Boqueirãozinho, sobrepondo seu tí-
tulo em parte, ao que a Missão já possuía nessa área desde
o começo do século... No início da década de 60 o mesmo He-
rondino Rodrigues quer se apoderar da área intermediária
entre os dois lotes de Dom Aquino: a área compreendida en-
tre o morro meruri e o morro da providência, banhada pelo
córrego fundo (KIERIA), uma das áreas mais sagradas e uti-
lizadas pelos índios inclusive para enterrar os seus mortos
pois, dentro dessa área se encontra uma lagoa onde os anti-
gos Bororos enterravam os bakités contendo os ossos de se-
us finados." (pag. 4 e 5)

Sobre as pressões da sociedade envolvente para tirarem dos
Bororo os dois lotes doados por Dom Aquino:

"Durante o Governo do Dr. Ponce de Arruda, os políticos da
região lograram que o Governo do Estado tire dos Bororos
parte das duas áreas de Dom Aquino a fim de reparti-los pa-
ra a "pobreza". Também neste tempo os Cartórios de Barra do
Garças começam a escriturar títulos de terra dentro da á-
rea ocupada pelos índios,....." (pag. 5)

Em 1967 chegam a Meruri algumas famílias Bororo prodedentes
de Jarudori e Paraíso, havendo entre estas, descendentes das famílias
que haviam habitado na Colônia Imaculada e no Barigajao. Abrem aldeia
no Boqueirão (NONOGO IKAGURU), junto com famílias de Meruri.

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Em 1970-1972 é aberta a estrada BR-070, acompanhando aproximadamente o traçado da linha telegráfica aberta em 1890, cortando a área ocupada pelos índios.

Em 1983, com a promulgação da Lei 6001/73 - Estatuto do Índio, estabelece-se o prazo de 5 anos para demarcação das áreas indígenas. Os Bororo de Meruri reivindicam a demarcação de sua área, através de abaixo assinado enviado ao Presidente da FUNAI.

"Em 1974, o Presidente da FUNAI, General Ismarth de Araújo, visita a área e promete aos Bororo a demarcação de sua reserva, mandando fazer um levantamento da mesma." (pag. 6)

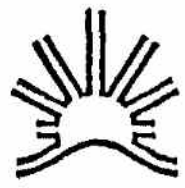
"Os moradores brancos da região, conscientes de estarem ocupando terras indígenas, já tinham começado a passar suas posses ou títulos a empresários paulistas e mineiros. Estes ajudados pelos novos incentivos fiscais e desconhecedores da história e dos direitos dos índios, entram querendo realizar grandes projetos na área, unem-se para impedir a todo custo a demarcação da Reserva indígena, e procuram até transladar os índios para outras regiões." (pag. 6)

As evidências levam a crer que foi neste contexto, narrado acima, que os autores da presente ação adquiriram seus títulos de Herondino Rodrigues Ribeiro em 1974, bem como os empréstimos ou melhor, financiamentos para serem aplicados no imóvel. Vejamos as pressões e ameaças sofridas pelos índios diante da expectativa de terem sua terra demarcada:

"Em Janeiro de 1976, depois de muitos esforços e insistentes pedidos por parte dos Bororos, e, apesar da violenta posição dos fazendeiros que, ora com ameaças, se esforçavam não somente por dissuadir os índios da luta pela terra, como também por afastá-los da região. Sai o Decreto da FUNAI referente a demarcação administrativa da Reserva Indígena Meruri. Dec. L. 76.999 de 8/1/76. É de se notar que nessa época existia a possibilidade legal concedida ao Presidente da FUNAI para demarcar administrativamente as áreas tradicionalmente ocupada pelos índios, sem necessidade de recorrer a Decreto do Presidente da República." (pag. 7)

Sobre os títulos e benfeitorias da Missão incidentes na área indígena demarcada:

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



"A posição da Missão foi de inteiro, apoio aos índios na luta pela demarcação de sua reserva. Quanto aos títulos e benfeitorias da Missão, passariam ao poder dos índios sem nenhuma dificuldade, integrando a reserva. Afinal estes títulos tinham sido adquiridos e as benfeitorias feitas dentro do território indígena e tendo com vista a assistência aos índios." (pag. 8)

Sobre as propostas FUNAI/INCRA para reassentamento dos não-índios em outros locais:

"No dia 1º de março de 1975 passou por Meruri uma comissão mista FUNAI/INCRA de Brasília, encarregada de resolver problemas de terra entre fazendeiros, posseiros e índios. O representante do INCRA disse que se podia comunicar aos moradores que se achassem dentro da reserva que o INCRA estava disposto a reassentá-los em outras terras. Os moradores porém, não quiseram saber destes recados e continuaram organizando a resistência, contra a legalização da reserva." (pag. 8)

Em julho de 1976 inicia-se a demarcação da área, que foi embargada pelos fazendeiros, episódio no qual fazia-se presente o Sr. José Antônio Guedes Miguez, que resultou nos fatos amplamente divulgados pela imprensa e conhecido como "chacina do Meruri", em que foram mortos o índio Simão, o padre Rodolfo, e o filho de um fazendeiro, deixando vários feridos.

"A raiz deste crime, os moradores abandonam a área e a FUNAI termina a demarcação da reserva no mesmo ano de 1976" (pag. 8)

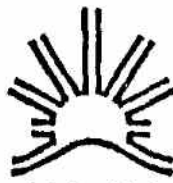
"No mesmo ano de 1976 uma nova aldeia Bororo se estabelece na beira do rio Garças, onde podem realizar suas pescarias e encontram de novo palha suficiente para construção de sua aldeia e fabricação de seus artesanatos, o que tem contribuído para conservar e reforçar suas tradições culturais." (pag. 8)

"A ocupação da área está sendo feita com criação de gado e outros animais domésticos, caça e pesca, coleta de materiais para fabricação de artesanato, e roças familiares manuais, pois uma experiência de vários anos de roça mecanizada não deu bom resultado, devido a qualidade pobre do terreno e o alto custo dos insumos e máquinas." (pag. 9)

O pensamento que gostaríamos de salientar é de que não se pode conceber a ocupação indígena, limitando-se aos locais de aldeias

Handwritten signature

SECRETARIA DA JUSTIÇA FEDERAL
128
-37
SECRETARIA FEDERAL - MT - SECRETARIA
132



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

e roças, pois, este raciocínio leva fatalmente a admitir a morte da sociedade indígena na sua forma específica de adaptação e sobrevivência sócio-cultural. Há também que se garantir a posse indígena no espaço em que seja suficientemente abrangente para caça, pesca, coleta, etc. Podemos afirmar que os índios Bororo que habitam a área indígena Meruri, ocupam efetivamente os limites de sua área demarcada, assim fiscalizando as fronteiras estabelecidas da mesma. Evidentemente que os índios Bororo sofreram uma série de modificações na sua forma específica de organização social, em consequência do contato interétnico. Sofreram também, uma drástica redução de seu território. Com a demarcação da área, ocorreu o reconhecimento legal de uma situação de fato. Na Lei 6000/ 73 - Estatuto do Índio, temos:

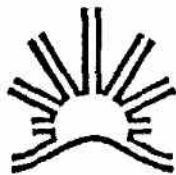
"Art. 25- O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independará de sua demarcação, e será assegurado pelo Orgão Federal de Assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido Orgão, tomar qualquer dos Poderes da República.

Quesitos 4º, 5º e 6º dos autores, já estão respondidos no quesito anterior. Quanto ao quesito 7º, dos autores, não é da competência do antropólogo.

3- Quesitos apresentados pelo Procurador da República (Autos fls. 257, 258)

Quesitos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º, já estão respondidos no quesito nº3 dos autores (quesitos suplementares)

Quanto ao quesito 6º, vide laudo técnico, páginas 7 e 8. *Auto*



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

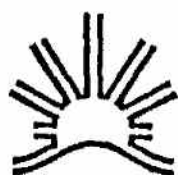
89) Se os índios e/ou comunidades tribais que ocupam a área indígena Meruri estão liberados do regimento tutelar previsto pela Lei 6001/73 (Estatuto do Índio)?

Resposta: A população indígena de Meruri não está liberada do regimento tutelar previsto pela Lei 6001/73.

NOTAS:

- (1) cf. Viertler, Renate B. - 1982: 28 e 29.
- (2) cf. Viertler, Renate B. - 1982: 29 e 30.

Vera Lopes dos Santos
 VERA LOPES DOS SANTOS
 Antropóloga
 Assistente técnica de perito -
 indicada pela FUNAI



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

- ALBISETTI, G. & VENTURELLI, J.
1967 Enciclopédia Bororo. Museu Regional Dom Bosco, Campo Grande.
- ALBISETTI, C.
1948 Estudos e Notas Complementares Sobre os Bororo Orientais. Sociedade Brasileira de Antropologia e Etnologia, Rio de Janeiro.
- BALDUS, H.
1937 Ensaio de Etnologia Brasileira. Série Brasileira, Vol. 101, Companhia Editora Nacional, São Paulo.
- ENAWURÉU, M. BORDIGNON
1986 Os Bororos na História do Centro-Oeste Brasileiro - Bóe E-ró Marigudúwo. Missão Salesiana de Mato Grosso. Campo Grande - MS - CIMI - MT.
- COJAZZI, D. A.
1932 Don Bálzola Fra Gli Indi Del Brasile - Mato Grosso. Note autobiografiche e testimonianza raccolte da D. A. Cojazzi. Torino - Società Editrice Internazionale.
- LÉVI-STRAUSS, C.
1978 Tristes Trópicos. Edições 70, Lisboa, Portugal. Distribuidora Livraria Martins Fontes. São Paulo
- MAPA ETNO-HITÓRICO DE CURT NIMUENDAJÚ
1981 Fundação IBGE e Fundação Pró-Memória
- MIGUEZ, J. M. G.
1980 Chacina do Meruri - A Verdade Dos Fatos. Editora A Gazeta Maçônica - São Paulo.
- MELATTI, J. C.
1980 Índios do Brasil. Editora HUCITEC - São Paulo.
- RAMOS, A. R.
1986 Sociedades Indígenas. Série Princípios nº 59. Editora Ática. São Paulo.

Handwritten signature



RIBEIRO, D.
1970

Os Índios e a Civilização. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.

RONDON, MISSÃO
1916

Apontamentos Sobre os Trabalhos Realizados Pela Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Matto-Grosso ao Amazonas. Typ. do Jornal do Commercio, Rio de Janeiro.

VIERTLER, R. B.
1982

AROE JARÓ. Implicações Adaptativas das Crenças e Práticas Funerárias dos Bororo do Brasil Central. Tese de Livre Docência- Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP - São Paulo.

Consulta de documentação microfilmada nos acervos do NDIHR (Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional) da UFMT.

PROCESSOS CONSULTADOS:

- Processo nº 16.932/86-I 1ª Vara
- Processo FUNAI/BSB/2864/74
- Processo FUNAI/BSB/075/73
- Processo FUNAI/BSB/443/82
- Processo FUNAI/BSB/28870.002229/84
- Processo FUNAI/BSB/04183/76
- Processo FUNAI/BSB/0508/82 - 2 Volumes.

Handwritten signature/initials
